DELIBERAÇÃO Nº 2387/2020

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em onze de novembro de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

D E L I B E R A:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	JEAN FIGUEIREDO BARRETO DROGARIA E PERFUMARIA ME	PAF : 312219
2	DROGARIA CEU E MAR LTDA	PAF : 312519
3	DROGARIA CENTRAL DO FLAMENGO LTDA EPP	PAF : 349019
4	DROGARIA APIACA LTDA	PAF : 349719
5	DROGARIA GSILVA DO RECREIO LTDA EPP	PAF : 4120
6	DROGARIA SETE ESTRELAS LTDA	PAF : 21320
7	COMERCIO E INDUSTRIA FARMOS LTDA	PAF : 21420
8	RAIA DROGASIL SA	PAF : 58120
9	F RANGEL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	PAF : 59720
10	DROGARIA MADUFARMA LTDA	PAF : 75320
11	DROGARIA DELFINO E CYPRIANO LTDA	PAF : 75520
12	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A	PAF : 84120

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE